

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007.2026

TERMO DE FOMENTO MDA TRANSFEREGOV.BR Nº 984178/2025

PREÂMBULO

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MULHERES COOPERATIVISTAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA – ASCAFES, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº 05.854.126/0001-47, com sede na Avenida Porto Alegre, nº 112, sala 403, Edifício Sintraf, Centro, CEP 89802-132, município de Chapecó-SC, por intermédio de sua Diretora-Presidente, na qualidade de ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE do Termo de Fomento MDA Transferegov.br nº 984178/2025, torna pública a abertura da presente Chamada Pública para Registro de Preços, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 43 da Lei nº 13.019/2014, do art. 36 do Decreto nº 8.726/2016, do Regulamento Interno de Compras e Contratações da ASCAFES, aplicando-se subsidiariamente os princípios da Lei nº 14.133/2021, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para execução da logística do Seminário Regional de Alinhamento Metodológico, observadas as datas e horários abaixo estabelecidos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA ATÉ:	04/03/2026 às 18:00
ABERTURA DAS PROPOSTAS EM:	05/03/2026 às 08:30
ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:	projetoterramesa.ascafes@gmail.com

*Obs: Os arquivos deverão ser enviados exclusivamente por e-mail, em formato PDF. O horário de referência é o horário oficial de Brasília-DF.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Chamada Pública o Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada na organização e execução de serviços de logística para realização de 1 (um) Seminário Regional de Alinhamento Metodológico, com duração de 3 (três) dias, no âmbito do Termo de Fomento MDA Transferegov.br nº 984178/2025.

1.2. O Seminário Regional contará com a participação estimada de 25 (vinte e cinco) pessoas, incluindo equipe técnica, coordenações e convidados institucionais.

1.3. A contratação compreenderá a organização e execução dos seguintes serviços:

- I. Planejamento e execução da logística de deslocamento dos participantes;
- II. Organização de hospedagem para 25 (vinte e cinco) participantes, pelo período correspondente a 2 (duas) diárias;
- III. Organização e fornecimento de alimentação durante os 3 (três) dias do evento, incluindo café da manhã, almoço e jantar, conforme programação;
- IV. Locação de espaço físico adequado para realização do evento, com capacidade compatível com o número de participantes;
- V. Apoio operacional durante a realização do evento.

1.4. O espaço locado deverá possuir condições adequadas de acessibilidade, conforto, segurança e infraestrutura compatível com evento técnico-institucional.

1.5. A contratação ocorrerá exclusivamente com Pessoa Jurídica regularmente constituída, inexistindo vínculo empregatício entre a ASCAFES e os profissionais indicados pela contratada.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Chamada Pública visa à formação de Ata de Registro de Preços com validade de até 24 (vinte e quatro) meses, limitada à vigência do Termo de Fomento nº 984178/2025.

2.2. A existência de preços registrados não obriga a ASCAFES a firmar a contratação, constituindo mera expectativa de execução, conforme necessidade do projeto.

2.3. A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após convocação formal da empresa vencedora.

2.4. A Ata poderá ser prorrogada, desde que haja prorrogação do Termo de Fomento e interesse institucional devidamente fundamentado.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar Pessoas Jurídicas cujo objeto social seja compatível com organização de eventos, logística, turismo, hospedagem corporativa ou prestação de serviços correlatos.

3.2. A Pessoa Jurídica deverá comprovar:

- a) Mínimo de 1 (um) ano de existência;
- b) Capacidade técnica para atendimento simultâneo de serviços de hospedagem, alimentação e locação de espaço.

3.4. É vedada a participação de:

- I. Pessoas físicas;

- II. Empresas com dirigentes que integrem a Diretoria da ASCAFES;
- III. Entidades suspensas ou declaradas inidôneas.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação de:

- I. Ato constitutivo devidamente registrado;
- II. Documento de identificação do representante legal;
- III. Comprovante de inscrição no CNPJ.

4.2. A regularidade fiscal e trabalhista será comprovada mediante apresentação de:

- I. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- II. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.3. A qualificação técnica será comprovada por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por organizações públicas ou privadas que comprovem a execução de serviços similares.

4.4. Os documentos que não possuem prazo de validade expresse serão considerados válidos por 90 (noventa) dias contados da data de emissão.

5. DAS PROPOSTAS

5.1. A proposta deverá conter:

- I. Valor global para execução integral da logística do evento;
- II. Valores discriminados por item (deslocamento, hospedagem, alimentação, locação de espaço e estrutura);
- III. Prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV. Declaração de que estão incluídos todos os custos e encargos.

5.2. A proposta deverá ser enviada exclusivamente em formato PDF para o endereço eletrônico indicado no preâmbulo.

5.3. A Comissão poderá solicitar esclarecimentos complementares, que deverão ser respondidos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

6.2. Somente serão classificadas as propostas das empresas devidamente habilitadas.

6.3. A Comissão poderá negociar condições ou valores com o proponente melhor classificado, visando obter proposta mais vantajosa.

6.4. Em caso de empate:

- I. Será dada preferência à pessoa jurídica com maior experiência comprovada em agroecologia;
- II. Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

7. DO JULGAMENTO

7.1. A Comissão de Licitação examinará a conformidade documental, o atendimento às especificações técnicas e a compatibilidade do preço com o mercado.

7.2. Poderão ser realizadas diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado será adjudicado à Pessoa Jurídica classificada em primeiro lugar.

8.2. A homologação será realizada pela Diretora-Presidente da ASCAFES, permitindo a formalização da Ata de Registro de Preços e posterior contratação.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

9.2. Os recursos deverão ser formalizados por escrito no e-mail indicado no preâmbulo do edital.

10. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

10.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos até 2 (dois) dias úteis antes do prazo final para envio das propostas.

10.2. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas no mesmo prazo, sendo decididas pela Comissão antes da divulgação do resultado final.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços e posterior instrumento contratual específico.

11.2. O prazo de execução iniciar-se-á na data da assinatura do contrato e estará vinculado ao cronograma físico-financeiro do Termo de Fomento.

12. DAS SANÇÕES

12.1. O descumprimento das obrigações poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, conforme a gravidade da infração;
- III. Rescisão contratual;
- IV. Impedimento de contratar com a ASCAFES pelo prazo de até 2 (dois) anos.

12.2. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

13.1. A ASCAFES poderá revogar o presente certame por razões de interesse institucional devidamente motivadas ou anulá-lo por ilegalidade, mediante decisão fundamentada.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente certame rege-se pela Lei nº 13.019/2014, pelo Decreto nº 8.726/2016 e, subsidiariamente, pelos princípios da Lei nº 14.133/2021.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação da ASCAFES.

15.2. Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó/SC.

Chapecó-SC, 25 de fevereiro de 2026.

RUDINEIA MARIA LAZAROTO
Presidente